



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
CAF – Conselho Administrativo e Financeiro

ATA Ordinária nº 118/2013

Reunião Ordinária dos membros do CAF – Conselho Administrativo e Financeiro do IPMV – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, instituído pelo Decreto nº 20.517/2010 de 05 de julho de 2010, substituído pelo Decreto nº. 26.519/2012 de 08 de Novembro de 2012, realizada aos **dezoito dias do mês de novembro de 2013**, às 15 horas na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vilhena, situado à Rua Rony de Castro Pereira, nº. 4037, no Bairro Jardim América, convocada pelo Presidente do CAF Sr. Sidinei Savaris. A pauta a ser discutida é sobre aprovação do Balancete do mês de outubro/201, política de investimento e solicitação de parcelamento. Estando presentes todos os membros do CAF, o Presidente do IPMV, o Contador e o Diretor Financeiro do IPMV. O Sr. Sidinei Presidente do CAF, cumprimentou os presente e deu inicio a reunião. Passando a leitura da ata 117 de 2013, seguiu-se análise do balancete onde o senhor Vanderlã esclareceu os questionamentos dos conselheiros, sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Sidinei perguntou sobre o balancete impresso graficamente (modelo grande) que são afixados mensalmente nas secretarias se havia interesse em continuar ou não com os trabalhos onde o senhor Renato informou que o contrato com a empresa encerra em dezembro do corrente ano, onde ficou votando 5 x 2 pela permanência do balancete. Quanto a política de investimento o senhor Renato informou que permanecerá o mesmo do ano anterior sendo aprovada por todos passou-se a palavra ao Secretário de Fazenda, Senhor Severino Miguel de Barros Junior, onde esclareceu que não foi possível efetuar o débito em conta do parcelamento por problemas oriundos do Banco do Brasil, havendo atraso pela folha de pagamento para informar o valor a ser pago, o membro Geová Firmino questionou ao secretario se a cada 06 meses será feito um parcelamento, tendo o secretario justificado que os atrasos são oriundos da baixa na arrecadação e que almeja que as parcelas sejam pagas criteriosamente e tal desejo fundamentasse no convenio assinado com a instituição bancária que todos tem ciência, contudo devido a ineficiência do Banco ainda não foi possível, tendo ainda o Senhor Renato informado que efetuou a instalação do aplicativo encaminhado pelo banco e o responsável do banco em visita ao instituto para concluir os trabalhos não obteve êxito, sendo a instalação fracassada. Após todos os esclarecimentos e considerando que o não parcelamento implicará na suspensão do repasse dos convênios Federais e Estaduais, bem como juros elevados para o ente municipal, ficou acordado que **o parcelamento dos**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
CAF – Conselho Administrativo e Financeiro

débitos previdenciários serão parcelado em 28 vezes, aprovado pela votação de que assim ficou, três votaram por 24 meses e quatro votaram por 28 vezes. Sem mais a tratar eu Maria Zenaide Aleixo Luna Rodrigues lavro a presente ata e assino juntamente com os demais membros presentes.

Secretaria do CAF:

Maria Zenaide Alexo Luna Rodrigues

Presidente do CAF:

Sidinei Savaris

Membros do CAF:

Geová Fermino da Paz

Helena Maria Rodrigues de Queiroz Alves

Luiz Carlos Lacerda Machado

Sueli Nicolau de Araujo

Cristieli Corrêa Prates

Presentes:

Vanderlã Paulo de Andrade

Renato Daniel Viana da Luz de Oliveira

Carlos Roberto Rodrigues Dias

Severino Miguel de Barros Junior